



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5898/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.010359, de 23 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/11/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

DECRETA:

*Artigo 1º- É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **AURISTER DUTRA DE JESUS**, matrícula nº. 2020-6, do cargo de Servente de Educação, Referência 8 “J”, admitida em 07 de novembro de 1988.*

Artigo 2º- Perceberá a servidora proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 6 de dezembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.